



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 45/2026

Seringueiras/RO, 07 de abril de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados**, no valor de **R\$ 1.035.756,57 (um milhão, trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.

O crédito proposto tem por finalidade viabilizar a execução de despesas no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**, destinadas à **retomada de obra de construção de creche/pré-escola tipo B**, conforme Aditivo ao Termo de Compromisso nº 3084, firmado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Os recursos são provenientes de transferências vinculadas à execução da referida obra, sendo necessária a adequação orçamentária para possibilitar sua correta aplicação, observando-se a destinação específica dos recursos.

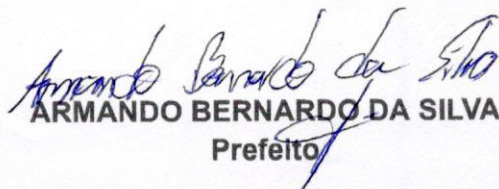
A abertura do crédito encontra respaldo no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, não implicando aumento de despesa sem cobertura, mas apenas a inclusão de receitas já asseguradas e vinculadas à finalidade legal.

A medida permitirá a continuidade e conclusão de importante obra pública na área educacional, ampliando a oferta de vagas na educação infantil e contribuindo para a melhoria da infraestrutura da rede municipal de ensino.

Diante da necessidade de garantir a retomada e execução da obra no menor prazo possível, evitando prejuízos à população e ao cumprimento do ajuste firmado, **solicita-se a tramitação e votação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovo a esta Casa Legislativa protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

RECEBIDO: 08/04/26
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 84.580.224/0001-00
ASS: 
08:30



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 45/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **POR RECURSOS VINCULADOS** no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 1.035.756,57 (um milhão, trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.15.451.0004.1.470	FNDE- ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 3084 RETOMADA DE OBRA DA CRECHE/PRE ESCOLA TIPO B	
247 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.035.756,57
	Total Suplementação:	1.035.756,57

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R\$ 1.035.756,57 (um milhão, trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, inciso, da Lei Federal 4320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.4.51.0.1.01 Fonte: 15700000		1.035.756,57
	Total da Receita:	1.035.756,57

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 7 de Abril de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito